



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8111 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Altera dispositivo do Decreto nº 7837, de 19 de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Altera o inciso II do art. 2º, do Decreto nº 7837, de 19 de maio de 1997, que acresce dispositivos ao Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme segue:

“Art. 2º-.....

.....

II - os remanescentes que até a data de 25 de dezembro de 1997, não tenham sido promovidos por qualquer outro critério, serão promovidos juntamente com àqueles que no período assinalado venham a adquirir o referido direito, contando antigüidade da data da respectiva promoção.

.....”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3891 de dia 28/11/97



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL

EDITAL Nº 001/97 DE 28/11/97

LEI Nº 10.162/00

DE 28 DE MARÇO DE 2000. CRIA O SISTEMA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



EVÂNILDO ABREU DE MELO - Cel PM
Comandante Geral PM/RO